

LEI Nº 61, DE 4 DE NOVENBRO DE 1.963.-

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
E ANULAÇÃO.-**

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Janbeiro,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele
promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal
de Janbeiro, um crédito suplementar na importância
de R\$-395.650,00 (trezentos e noventa e cinco mil seiscentos e
cinquenta cruzeiros), para reforço das seguintes verbas do Or-
çamento vigente, a saber:

131 - 8 07 1 - Serv. Técnicos Especializados	
Pessoal Variável - Contador.....	R\$-24.000,00
131 - 9 09 2 - Prefeitura - Material permanente	
Aquis. de arquivo, móveis e etc....	R\$-181.650,00
331 - 8 82 3 - Reparações Diversas - Material de	
Consumo - I.....	R\$-50.000,00
421 - 8 33 3 - Escolas Municipais - b) Ensino Se-	
cundário - Mat. de Consumo - I.....	R\$-100.000,00
611 - 8 48 4 - Assistência Pública - Despesas Di-	
versas - Aquis. de Combustível e ma-	
ntenção da Ambulância.....	R\$-40.000,00
TOTAL.....	R\$-395.650,00

ARTIGO 2º - Para cobertura das despesas de que trata o artigo
anterior, fica anulada a verba do Orçamento vigente,
abaixo discriminada:

341 - 8 81 4 - Construção de Logradouros Públi-	
cos - Execução de calçamento....	R\$-395.650,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Janbeiro, 4 de novembro de
1.963.-


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura
Municipal de Janbeiro, aos 4 de novembro de 1.963.-


SECRETARIA